



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 667, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

Abre Crédito Especial para ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro do Corcovado.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a prevou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Ensino de Primeiro Grau desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), cujos recursos destinar-se-ão à ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro do Corcovado, neste Município.-

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do Crédito Adicional ora aberto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

110.2 4110 08.42.1881.36 - Ampliação da Escola de Primeiro Grau do Bairro do Corcovado.

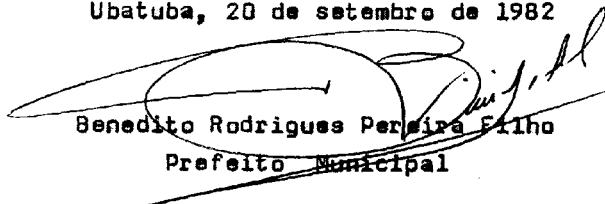
Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

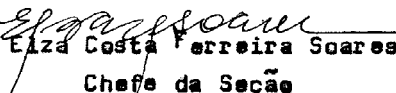
60.1 3111 03.07.0212.01 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 20 de setembro de 1982


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 20 de setembro de 1982.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção